

## DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO 071/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO, nas condições especificadas abaixo:

### EMPREENDEDOR:

**Nome:** MARCO ANTÔNIO TARIFA DE LIMA

**CPF/CNPJ:** 723.448.818-97

**Endereço Comercial:** Praça Cel. Joaquim José, 176, apto 1.401, Centro

**Município:** São João da Boa Vista

**Estado:** Goiás

**CEP:** 13.870-120

### EMPREENDIMENTO:

**Nome:** FAZENDA SÃO PAULO

**Número do INCRA:** 933.120.101.567-6

**Endereço:** Fazenda São Paulo, zona rural

**Município:** Paraúna

**Estado:** Goiás

**CEP:** 75980-000

**Documento de Titularidade:** Certidão de Registro

**Nº. Registro / Matrícula:** Registro Geral 8.085

**Área total do imóvel:** 1.220,5087 há

**Coordenadas geográficas:** 16°55'36.05" S 50°36'10.92" O

### RESERVA LEGAL:

**Área (hectares):** 247,8583 ha

**Nº da averbação:** GO-5216403-85E1.20D3.BA9A.46C0.ABC1.1EA0.1EC9.13B3

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** AGRICULTURA DE SEQUEIRO – Soja, Milho, Capim, Milheto e Sorgo

**ÁREA:** 683,7501 ha

VÉRTICES	LATITUDE m E	LONGITUDE m S	VÉRTICES	LATITUDE m E	LONGITUDE m S
S-1	541.601,26	8.127.539,57	S-19	541.608,84	8.127.739,19
S-2	541.641,10	8.127.657,71	S-20	541.602,57	8.127.739,58
S-3	541.644,79	8.127.662,79	S-21	541.596,30	8.127.739,19
S-4	541.647,81	8.127.668,29	S-22	541.590,14	8.127.738,01
S-5	541.650,12	8.127.674,13	S-23	541.584,16	8.127.736,07
S-6	541.651,69	8.127.680,21	S-24	541.578,48	8.127.733,40
S-7	541.652,47	8.127.686,44	S-25	541.573,18	8.127.730,03
S-8	541.652,47	8.127.692,72	S-26	541.530,58	8.127.815,91
S-9	541.651,69	8.127.698,95	S-27	541.473,25	8.127.936,49
S-10	541.650,12	8.127.705,03	S-28	541.431,51	8.127.986,40
S-11	541.647,81	8.127.710,87	S-29	541.388,86	8.128.065,35
S-12	541.644,79	8.127.716,37	S-30	541.367,08	8.128.115,26
S-13	541.641,10	8.127.721,45	S-31	541.373,12	8.128.123,50
S-14	541.636,80	8.127.726,03	S-32	541.399,18	8.128.128,24
S-15	541.631,96	8.127.730,03	S-33	541.584,24	8.128.151,69
S-16	541.626,66	8.127.733,40	S-34	541.585,81	8.128.150,02
S-17	541.620,98	8.127.736,07	S-35	541.590,64	8.128.146,02
S-18	541.615,01	8.127.738,01	S-36	541.595,95	8.128.142,66



S-37	541.601,63	8.128.139,98	S-92	541.230,05	8.128.376,31
S-38	541.607,60	8.128.138,04	S-93	541.231,87	8.128.376,01
S-39	541.613,77	8.128.136,86	S-94	541.233,68	8.128.375,70
S-40	541.620,03	8.128.136,47	S-95	541.235,50	8.128.375,40
S-41	541.626,30	8.128.136,86	S-96	541.237,31	8.128.375,10
S-42	541.632,47	8.128.138,04	S-97	541.239,13	8.128.374,80
S-43	541.638,44	8.128.139,98	S-98	541.240,94	8.128.374,49
S-44	541.644,12	8.128.142,66	S-99	541.242,76	8.128.374,19
S-45	541.649,42	8.128.146,02	S-100	541.244,57	8.128.373,89
S-46	541.654,26	8.128.150,02	S-101	541.246,39	8.128.373,59
S-47	541.658,56	8.128.154,60	S-102	541.248,20	8.128.373,28
S-48	541.662,25	8.128.159,68	S-103	541.250,01	8.128.372,98
S-49	541.665,28	8.128.165,18	S-104	541.251,83	8.128.372,68
S-50	541.667,59	8.128.171,02	S-105	541.253,64	8.128.372,38
S-51	541.669,15	8.128.177,10	S-106	541.255,46	8.128.372,07
S-52	541.669,94	8.128.183,33	S-107	541.264,11	8.128.391,37
S-53	541.669,94	8.128.189,61	S-108	541.265,68	8.128.394,88
S-54	541.669,15	8.128.195,84	S-109	541.266,47	8.128.396,64
S-55	541.667,59	8.128.201,92	S-110	541.267,26	8.128.398,39
S-56	541.665,28	8.128.207,76	S-111	541.328,06	8.128.483,69
S-57	541.662,25	8.128.213,26	S-112	541.321,89	8.128.491,13
S-58	541.658,56	8.128.218,34	S-113	541.312,63	8.128.502,29
S-59	541.654,26	8.128.222,92	S-114	541.297,20	8.128.520,90
S-60	541.649,42	8.128.226,92	S-115	541.269,98	8.128.585,33
S-61	541.644,12	8.128.230,29	S-116	541.267,56	8.128.587,26
S-62	541.638,44	8.128.232,96	S-117	541.257,87	8.128.595,02
S-63	541.632,47	8.128.234,90	S-118	541.233,68	8.128.614,37
S-64	541.626,30	8.128.236,08	S-119	541.202,83	8.128.646,13
S-65	541.620,03	8.128.236,47	S-120	541.171,07	8.128.684,24
S-66	541.613,77	8.128.236,08	S-121	541.155,64	8.128.669,72
S-67	541.607,60	8.128.234,90	S-122	541.121,16	8.128.636,15
S-68	541.601,63	8.128.232,96	S-123	541.118,19	8.128.633,60
S-69	541.595,95	8.128.230,29	S-124	541.076,69	8.128.598,03
S-70	541.590,64	8.128.226,92	S-125	541.074,39	8.128.595,85
S-71	541.585,81	8.128.222,92	S-126	541.042,21	8.128.565,36
S-72	541.581,51	8.128.218,34	S-127	540.966,89	8.128.560,83
S-73	541.577,82	8.128.213,26	S-128	540.940,57	8.128.568,99
S-74	541.576,69	8.128.211,22	S-129	540.918,79	8.128.597,12
S-75	541.390,84	8.128.187,66	S-130	540.902,46	8.128.594,40
S-76	541.389,24	8.128.187,41	S-131	540.895,20	8.128.559,92
S-77	541.327,57	8.128.176,20	S-132	540.893,56	8.128.559,62
S-78	541.302,65	8.128.219,62	S-133	540.891,93	8.128.559,31
S-79	541.300,47	8.128.221,07	S-134	540.890,30	8.128.559,01
S-80	541.286,31	8.128.230,51	S-135	540.880,50	8.128.557,20
S-81	541.257,27	8.128.232,33	S-136	540.870,70	8.128.555,38
S-82	541.248,74	8.128.234,87	S-137	540.839,84	8.128.588,05
S-83	541.214,62	8.128.245,03	S-138	540.835,30	8.128.597,49
S-84	541.190,12	8.128.261,36	S-139	540.833,79	8.128.600,63
S-85	541.154,73	8.128.294,03	S-140	540.817,16	8.128.635,24
S-86	541.134,77	8.128.335,78	S-141	540.776,32	8.128.662,46
S-87	541.141,12	8.128.356,65	S-142	540.727,32	8.128.684,24
S-88	541.143,18	8.128.357,62	S-143	540.723,75	8.128.685,27
S-89	541.147,29	8.128.359,55	S-144	540.720,18	8.128.686,30
S-90	541.171,97	8.128.371,17	S-145	540.700,55	8.128.691,95
S-91	541.228,24	8.128.376,61	S-146	540.673,78	8.128.699,67



S-147	540.639,29	8.128.719,63	S-202	541.478,51	8.128.719,09
S-148	540.656,53	8.128.778,62	S-203	541.498,66	8.128.719,63
S-149	540.660,65	8.128.780,92	S-204	541.505,01	8.128.753,21
S-150	540.662,71	8.128.782,07	S-205	541.487,77	8.128.795,86
S-151	540.664,76	8.128.783,22	S-206	541.488,07	8.128.798,76
S-152	540.687,39	8.128.795,86	S-207	541.488,38	8.128.801,68
S-153	540.696,34	8.128.796,83	S-208	541.489,58	8.128.813,28
S-154	540.698,58	8.128.797,07	S-209	541.489,89	8.128.816,19
S-155	540.718,73	8.128.799,25	S-210	541.490,79	8.128.824,90
S-156	540.720,96	8.128.799,49	S-211	541.491,10	8.128.827,80
S-157	540.750,00	8.128.815,82	S-212	541.492,31	8.128.839,42
S-158	540.751,64	8.128.818,12	S-213	541.518,62	8.128.889,33
S-159	540.762,26	8.128.833,08	S-214	541.600,30	8.128.979,17
S-160	540.772,87	8.128.848,01	S-215	541.697,39	8.129.085,34
S-161	540.774,50	8.128.850,31	S-216	541.714,64	8.129.104,40
S-162	540.799,91	8.128.841,23	S-217	541.713,73	8.129.173,36
S-163	540.814,43	8.128.812,19	S-218	541.712,22	8.129.173,79
S-164	540.816,25	8.128.780,43	S-219	541.691,04	8.129.179,72
S-165	540.837,12	8.128.780,43	S-220	541.635,32	8.129.148,32
S-166	540.835,30	8.128.818,55	S-221	541.622,32	8.129.141,00
S-167	540.845,29	8.128.863,92	S-222	541.616,86	8.129.141,35
S-168	540.857,08	8.128.893,86	S-223	541.610,59	8.129.140,95
S-169	540.878,86	8.128.941,05	S-224	541.604,42	8.129.139,78
S-170	540.883,22	8.128.946,32	S-225	541.598,45	8.129.137,84
S-171	540.887,57	8.128.951,58	S-226	541.592,96	8.129.135,25
S-172	540.900,64	8.128.967,37	S-227	541.580,15	8.129.135,25
S-173	540.972,33	8.128.978,26	S-228	541.511,91	8.129.152,67
S-174	541.033,13	8.128.979,17	S-229	541.475,13	8.129.165,26
S-175	541.059,99	8.128.985,70	S-230	541.460,41	8.129.170,29
S-176	541.064,47	8.128.986,79	S-231	541.401,56	8.129.190,42
S-177	541.066,71	8.128.987,33	S-232	541.328,96	8.129.196,23
S-178	541.069,37	8.128.988,48	S-233	541.330,42	8.129.210,75
S-179	541.072,03	8.128.989,63	S-234	541.374,45	8.129.305,40
S-180	541.093,36	8.128.998,84	S-235	541.390,47	8.129.339,81
S-181	541.103,97	8.129.003,43	S-236	541.398,29	8.129.354,11
S-182	541.106,64	8.129.004,58	S-237	541.413,95	8.129.382,69
S-183	541.137,97	8.128.985,94	S-238	541.424,38	8.129.401,75
S-184	541.140,21	8.128.984,61	S-239	541.426,99	8.129.406,51
S-185	541.174,70	8.128.950,13	S-240	541.429,60	8.129.411,28
S-186	541.204,64	8.128.931,98	S-241	541.436,03	8.129.413,09
S-187	541.237,31	8.128.920,18	S-242	541.461,74	8.129.420,35
S-188	541.252,74	8.128.893,86	S-243	541.474,60	8.129.423,98
S-189	541.255,40	8.128.892,96	S-244	541.477,81	8.129.424,89
S-190	541.258,06	8.128.892,05	S-245	541.499,93	8.129.417,52
S-191	541.292,67	8.128.880,25	S-246	541.500,88	8.129.417,74
S-192	541.332,47	8.128.892,96	S-247	541.514,11	8.129.420,92
S-193	541.335,32	8.128.893,86	S-248	541.524,32	8.129.436,80
S-194	541.348,02	8.128.853,94	S-249	541.534,01	8.129.503,39
S-195	541.349,53	8.128.851,52	S-250	541.548,83	8.129.569,01
S-196	541.352,56	8.128.846,67	S-251	541.582,70	8.129.600,76
S-197	541.364,66	8.128.827,32	S-252	541.616,56	8.129.615,58
S-198	541.370,71	8.128.817,64	S-253	541.645,69	8.129.639,28
S-199	541.405,43	8.128.764,28	S-254	541.649,09	8.129.641,55
S-200	541.407,91	8.128.760,47	S-255	541.658,46	8.129.647,79
S-201	541.465,08	8.128.718,72	S-256	541.686,53	8.129.666,50



S-257	541.696,74	8.129.673,31	S-312	542.589,93	8.129.682,09
S-258	541.763,09	8.129.687,49	S-313	542.595,92	8.129.680,34
S-259	541.768,12	8.129.686,88	S-314	542.712,98	8.129.686,69
S-260	541.773,15	8.129.686,28	S-315	542.780,82	8.129.685,48
S-261	541.778,18	8.129.685,67	S-316	542.783,43	8.129.908,52
S-262	541.788,24	8.129.684,46	S-317	542.785,18	8.129.910,11
S-263	541.808,35	8.129.682,04	S-318	542.791,35	8.129.911,28
S-264	541.813,38	8.129.681,44	S-319	542.797,32	8.129.913,22
S-265	541.818,41	8.129.680,83	S-320	542.803,00	8.129.915,90
S-266	541.828,47	8.129.679,62	S-321	542.808,30	8.129.919,26
S-267	541.833,50	8.129.679,02	S-322	542.813,14	8.129.923,26
S-268	541.838,53	8.129.678,41	S-323	542.817,44	8.129.927,84
S-269	541.841,95	8.129.676,60	S-324	542.821,13	8.129.932,92
S-270	541.889,91	8.129.651,30	S-325	542.824,15	8.129.938,42
S-271	541.979,75	8.129.593,22	S-326	542.826,46	8.129.944,26
S-272	542.073,22	8.129.547,85	S-327	542.828,03	8.129.950,34
S-273	542.146,72	8.129.539,68	S-328	542.828,81	8.129.956,57
S-274	542.151,87	8.129.541,50	S-329	542.828,81	8.129.962,85
S-275	542.157,01	8.129.543,31	S-330	542.828,03	8.129.969,08
S-276	542.198,15	8.129.557,83	S-331	542.826,46	8.129.975,16
S-277	542.218,72	8.129.565,09	S-332	542.824,15	8.129.981,00
S-278	542.223,86	8.129.566,91	S-333	542.821,13	8.129.986,50
S-279	542.232,93	8.129.577,25	S-334	542.817,44	8.129.991,58
S-280	542.238,98	8.129.584,15	S-335	542.813,14	8.129.996,16
S-281	542.269,23	8.129.618,63	S-336	542.808,30	8.130.000,16
S-282	542.273,53	8.129.623,59	S-337	542.803,00	8.130.003,53
S-283	542.333,66	8.129.693,04	S-338	542.797,32	8.130.006,20
S-284	542.341,83	8.129.739,32	S-339	542.791,35	8.130.008,14
S-285	542.332,75	8.129.752,03	S-340	542.787,74	8.130.012,53
S-286	542.305,53	8.129.760,20	S-341	542.794,21	8.130.119,52
S-287	542.301,90	8.129.797,40	S-342	542.792,33	8.130.178,49
S-288	542.303,71	8.129.815,55	S-343	542.789,69	8.130.216,85
S-289	542.315,51	8.129.816,46	S-344	542.804,24	8.130.251,25
S-290	542.328,22	8.129.807,14	S-345	542.813,50	8.130.281,67
S-291	542.329,12	8.129.806,48	S-346	542.830,70	8.130.310,78
S-292	542.339,11	8.129.795,59	S-347	542.877,00	8.130.333,27
S-293	542.340,74	8.129.794,44	S-348	542.920,66	8.130.361,05
S-294	542.342,37	8.129.793,29	S-349	542.952,41	8.130.384,86
S-295	542.344,01	8.129.792,14	S-350	542.981,51	8.130.404,71
S-296	542.363,61	8.129.778,35	S-351	542.998,71	8.130.429,84
S-297	542.408,07	8.129.752,94	S-352	543.004,00	8.130.470,85
S-298	542.435,36	8.129.758,93	S-353	543.000,03	8.130.505,25
S-299	542.442,80	8.129.760,56	S-354	542.992,94	8.130.538,84
S-300	542.445,28	8.129.761,10	S-355	543.006,08	8.130.584,51
S-301	542.467,06	8.129.752,03	S-356	543.025,13	8.130.669,18
S-302	542.468,45	8.129.750,94	S-357	542.992,44	8.130.762,95
S-303	542.478,19	8.129.743,32	S-358	542.981,85	8.130.806,34
S-304	542.479,58	8.129.742,23	S-359	542.976,56	8.130.861,38
S-305	542.482,36	8.129.740,05	S-360	542.969,15	8.130.884,84
S-306	542.486,19	8.129.737,06	S-361	543.267,48	8.130.900,73
S-307	542.486,54	8.129.736,78	S-362	543.267,48	8.130.900,73
S-308	542.487,93	8.129.735,69	S-363	543.268,52	8.130.900,20
S-309	542.506,08	8.129.706,66	S-364	543.928,29	8.130.566,75
S-310	542.577,95	8.129.685,60	S-365	543.963,96	8.130.548,72
S-311	542.583,94	8.129.683,85	S-366	543.903,69	8.130.452,78



S-367	543.902,72	8.130.451,10	S-422	542.950,24	8.129.119,27
S-368	543.900,72	8.130.446,56	S-423	542.967,44	8.129.184,09
S-369	543.900,40	8.130.445,57	S-424	542.849,70	8.129.209,22
S-370	543.866,54	8.130.334,44	S-425	542.829,86	8.129.268,76
S-371	543.865,83	8.130.331,66	S-426	542.816,63	8.129.258,17
S-372	543.851,88	8.130.262,87	S-427	542.799,43	8.129.276,69
S-373	543.851,69	8.130.261,84	S-428	542.761,07	8.129.237,01
S-374	543.851,28	8.130.256,91	S-429	542.786,20	8.129.214,52
S-375	543.851,69	8.130.251,97	S-430	542.776,94	8.129.193,35
S-376	543.852,20	8.130.249,54	S-431	542.651,26	8.129.230,39
S-377	543.870,06	8.130.179,01	S-432	542.646,05	8.129.184,83
S-378	543.861,53	8.130.114,87	S-433	542.665,11	8.129.162,15
S-379	543.861,27	8.130.110,92	S-434	542.694,21	8.129.127,54
S-380	543.861,68	8.130.105,98	S-435	542.698,69	8.129.122,22
S-381	543.862,90	8.130.101,18	S-436	542.700,62	8.129.118,47
S-382	543.864,38	8.130.097,61	S-437	542.727,73	8.129.065,96
S-383	543.903,28	8.130.019,05	S-438	542.752,53	8.129.021,79
S-384	543.905,55	8.129.995,80	S-439	542.755,01	8.129.017,38
S-385	543.905,82	8.129.993,79	S-440	542.757,49	8.129.012,96
S-386	543.906,20	8.129.991,88	S-441	542.759,97	8.129.008,54
S-387	543.931,12	8.129.885,52	S-442	542.762,45	8.129.004,13
S-388	543.934,11	8.129.864,69	S-443	542.764,93	8.128.999,71
S-389	543.931,69	8.129.837,31	S-444	542.783,08	8.128.948,89
S-390	543.894,59	8.129.704,76	S-445	542.798,51	8.128.903,52
S-391	543.893,89	8.129.701,62	S-446	542.798,51	8.128.821,85
S-392	543.893,58	8.129.699,18	S-447	542.799,42	8.128.686,64
S-393	543.886,54	8.129.614,97	S-448	542.794,58	8.128.671,88
S-394	543.883,01	8.129.570,99	S-449	542.763,12	8.128.575,93
S-395	543.769,51	8.129.365,80	S-450	542.738,62	8.128.490,63
S-396	543.740,77	8.129.318,51	S-451	542.733,65	8.128.481,01
S-397	543.740,02	8.129.317,21	S-452	542.728,69	8.128.471,39
S-398	543.738,61	8.129.314,22	S-453	542.701,41	8.128.418,48
S-399	543.724,31	8.129.279,02	S-454	542.664,20	8.128.346,34
S-400	543.692,36	8.129.242,00	S-455	542.588,88	8.128.177,55
S-401	543.688,79	8.129.237,35	S-456	542.612,48	8.128.147,60
S-402	543.651,58	8.129.188,78	S-457	542.667,65	8.128.125,46
S-403	543.576,97	8.129.064,11	S-458	542.674,91	8.128.089,16
S-404	543.522,10	8.129.027,54	S-459	542.672,88	8.128.084,71
S-405	543.515,40	8.129.021,49	S-460	542.670,85	8.128.080,26
S-406	543.513,00	8.129.018,78	S-461	542.668,81	8.128.075,81
S-407	543.470,76	8.128.959,99	S-462	542.666,78	8.128.071,35
S-408	543.414,33	8.128.917,33	S-463	542.664,75	8.128.066,90
S-409	543.384,72	8.128.902,42	S-464	542.662,72	8.128.062,45
S-410	543.381,81	8.128.900,74	S-465	542.660,68	8.128.058,00
S-411	543.377,90	8.128.897,70	S-466	542.658,65	8.128.053,54
S-412	543.374,54	8.128.894,05	S-467	542.656,62	8.128.049,09
S-413	543.371,96	8.128.890,15	S-468	542.654,58	8.128.044,64
S-414	543.367,09	8.128.881,35	S-469	542.652,55	8.128.040,19
S-415	543.337,57	8.128.901,06	S-470	542.650,52	8.128.035,73
S-416	543.182,02	8.129.004,95	S-471	542.648,49	8.128.031,28
S-417	543.179,21	8.129.006,60	S-472	542.646,45	8.128.026,83
S-418	543.123,64	8.129.035,17	S-473	542.644,42	8.128.022,37
S-419	543.121,97	8.129.035,97	S-474	542.621,19	8.127.875,73
S-420	543.118,81	8.129.037,14	S-475	542.654,58	8.127.830,72
S-421	543.067,35	8.129.053,12	S-476	542.706,85	8.127.816,20



S-477	542.760,58	8.127.822,01	S-532	542.282,71	8.125.818,48
S-478	542.761,16	8.127.820,85	S-533	542.253,67	8.125.907,41
S-479	542.762,75	8.127.817,66	S-534	542.251,85	8.125.917,57
S-480	542.764,35	8.127.814,46	S-535	542.240,06	8.125.983,63
S-481	542.764,64	8.127.813,88	S-536	542.245,50	8.126.042,62
S-482	542.764,93	8.127.813,30	S-537	542.250,89	8.126.048,00
S-483	542.786,71	8.127.684,07	S-538	542.326,26	8.126.123,38
S-484	542.802,68	8.127.483,71	S-539	542.434,25	8.126.242,26
S-485	542.799,78	8.127.326,90	S-540	542.434,43	8.126.247,77
S-486	542.820,95	8.127.217,64	S-541	542.434,93	8.126.262,92
S-487	542.822,47	8.127.209,83	S-542	542.435,29	8.126.273,70
S-488	542.842,43	8.127.105,47	S-543	542.436,29	8.126.274,16
S-489	542.844,18	8.127.103,12	S-544	542.441,59	8.126.277,53
S-490	542.868,75	8.127.070,08	S-545	542.446,43	8.126.281,53
S-491	542.906,86	8.126.963,91	S-546	542.450,72	8.126.286,11
S-492	542.932,27	8.126.845,03	S-547	542.454,41	8.126.291,19
S-493	542.982,60	8.126.657,07	S-548	542.457,44	8.126.296,69
S-494	542.990,35	8.126.628,15	S-549	542.459,75	8.126.302,53
S-495	542.991,68	8.126.620,77	S-550	542.461,31	8.126.308,61
S-496	543.010,31	8.126.517,44	S-551	542.462,10	8.126.314,84
S-497	543.057,50	8.126.426,69	S-552	542.462,10	8.126.321,12
S-498	543.066,57	8.126.374,06	S-553	542.461,31	8.126.327,35
S-499	543.069,29	8.126.313,26	S-554	542.459,75	8.126.333,43
S-500	543.079,28	8.126.170,79	S-555	542.457,44	8.126.339,27
S-501	543.050,24	8.126.056,45	S-556	542.454,41	8.126.344,77
S-502	543.014,85	8.125.972,96	S-557	542.450,72	8.126.349,85
S-503	542.959,49	8.125.868,60	S-558	542.446,43	8.126.354,43
S-504	542.919,02	8.125.844,28	S-559	542.441,59	8.126.358,43
S-505	542.874,01	8.125.845,74	S-560	542.436,29	8.126.361,79
S-506	542.818,84	8.125.822,51	S-561	542.430,60	8.126.364,47
S-507	542.807,22	8.125.773,28	S-562	542.424,63	8.126.366,41
S-508	542.755,49	8.125.717,93	S-563	542.418,46	8.126.367,59
S-509	542.642,97	8.125.545,33	S-564	542.412,20	8.126.367,98
S-510	542.579,45	8.125.426,45	S-565	542.405,93	8.126.367,59
S-511	542.510,48	8.125.260,39	S-566	542.399,76	8.126.366,41
S-512	542.544,96	8.125.150,58	S-567	542.393,79	8.126.364,47
S-513	542.542,82	8.125.147,63	S-568	542.388,11	8.126.361,79
S-514	542.542,38	8.125.147,48	S-569	542.382,81	8.126.358,43
S-515	542.541,39	8.125.147,02	S-570	542.377,97	8.126.354,43
S-516	542.499,81	8.125.126,94	S-571	542.373,68	8.126.349,86
S-517	542.490,52	8.125.127,90	S-572	542.348,04	8.126.356,60
S-518	542.455,12	8.125.151,49	S-573	542.299,95	8.126.365,68
S-519	542.420,64	8.125.151,49	S-574	542.297,41	8.126.360,84
S-520	542.387,06	8.125.155,12	S-575	542.280,89	8.126.329,38
S-521	542.314,47	8.125.193,23	S-576	542.277,26	8.126.311,23
S-522	542.307,39	8.125.202,85	S-577	542.274,66	8.126.307,42
S-523	542.293,23	8.125.222,09	S-578	542.238,24	8.126.254,06
S-524	542.279,08	8.125.241,33	S-579	542.234,79	8.126.250,91
S-525	542.219,18	8.125.322,09	S-580	542.186,52	8.126.206,87
S-526	542.189,24	8.125.381,08	S-581	542.129,35	8.126.211,41
S-527	542.182,89	8.125.483,62	S-582	542.122,81	8.126.212,98
S-528	542.179,98	8.125.492,70	S-583	542.096,67	8.126.219,27
S-529	542.161,11	8.125.551,68	S-584	542.080,34	8.126.223,20
S-530	542.183,79	8.125.763,12	S-573	542.299,95	8.126.365,68
S-531	542.190,39	8.125.766,81	S-574	542.297,41	8.126.360,84



S-585	542.015,01	8.126.276,74	S-640	542.025,65	8.127.154,14
S-586	541.990,50	8.126.332,10	S-641	542.032,37	8.127.164,30
S-587	541.980,52	8.126.382,01	S-642	542.034,61	8.127.167,69
S-588	541.989,96	8.126.433,13	S-643	542.041,32	8.127.177,85
S-589	541.990,69	8.126.437,06	S-644	542.042,77	8.127.183,24
S-590	541.991,41	8.126.440,99	S-645	542.063,10	8.127.258,62
S-591	542.015,01	8.126.505,42	S-646	542.061,10	8.127.260,92
S-592	542.018,39	8.126.511,96	S-647	542.057,11	8.127.265,51
S-593	542.020,09	8.126.515,23	S-648	542.055,12	8.127.267,81
S-594	542.021,78	8.126.518,49	S-649	542.033,15	8.127.293,10
S-595	542.040,41	8.126.554,43	S-650	542.011,38	8.127.360,25
S-596	542.043,26	8.126.557,57	S-651	542.011,50	8.127.365,21
S-597	542.044,68	8.126.559,15	S-652	542.011,50	8.127.365,34
S-598	542.057,47	8.126.573,30	S-653	542.012,01	8.127.386,36
S-599	542.063,16	8.126.579,59	S-654	542.010,49	8.127.392,29
S-600	542.066,00	8.126.582,74	S-655	542.008,18	8.127.398,13
S-601	542.068,85	8.126.585,89	S-656	542.005,15	8.127.403,64
S-602	542.074,54	8.126.592,18	S-657	542.001,46	8.127.408,72
S-603	542.077,38	8.126.595,32	S-658	541.997,16	8.127.413,29
S-604	542.080,22	8.126.598,47	S-659	541.994,03	8.127.415,88
S-605	542.083,07	8.126.601,62	S-660	541.992,32	8.127.417,29
S-606	542.091,29	8.126.619,33	S-661	541.987,02	8.127.420,66
S-607	542.095,64	8.126.620,74	S-662	541.981,34	8.127.423,33
S-608	542.101,32	8.126.623,41	S-663	541.975,37	8.127.425,27
S-609	542.106,62	8.126.626,78	S-664	541.969,20	8.127.426,45
S-610	542.111,46	8.126.630,78	S-665	541.962,93	8.127.426,84
S-611	542.115,76	8.126.635,36	S-666	541.956,67	8.127.426,45
S-612	542.119,45	8.126.640,44	S-667	541.950,50	8.127.425,27
S-613	542.122,48	8.126.645,94	S-668	541.944,53	8.127.423,33
S-614	542.124,79	8.126.651,78	S-669	541.938,85	8.127.420,66
S-615	542.126,35	8.126.657,86	S-670	541.933,55	8.127.417,29
S-616	542.127,14	8.126.664,09	S-671	541.928,71	8.127.413,29
S-617	542.127,14	8.126.670,37	S-672	541.924,41	8.127.408,72
S-618	542.126,35	8.126.676,60	S-673	541.920,72	8.127.403,64
S-619	542.124,79	8.126.682,68	S-674	541.917,69	8.127.398,13
S-620	542.122,48	8.126.688,52	S-675	541.916,12	8.127.394,17
S-621	542.119,75	8.126.693,48	S-676	541.852,24	8.127.375,09
S-622	542.126,62	8.126.715,05	S-677	541.828,98	8.127.377,50
S-623	542.057,66	8.126.810,33	S-678	541.795,40	8.127.362,07
S-624	542.105,93	8.126.896,72	S-679	541.769,08	8.127.315,79
S-625	542.109,38	8.126.902,89	S-680	541.766,97	8.127.314,40
S-626	542.111,20	8.126.931,93	S-681	541.764,85	8.127.313,01
S-627	542.108,72	8.126.934,71	S-682	541.762,73	8.127.311,61
S-628	542.073,99	8.126.973,68	S-683	541.760,61	8.127.310,22
S-629	542.005,02	8.127.051,72	S-684	541.737,32	8.127.294,92
S-630	542.003,15	8.127.053,96	S-685	541.686,50	8.127.260,43
S-631	541.976,89	8.127.085,29	S-686	541.671,08	8.127.201,45
S-632	541.978,95	8.127.088,08	S-687	541.662,91	8.127.198,73
S-633	542.007,75	8.127.127,04	S-688	541.634,78	8.127.180,58
S-634	542.009,98	8.127.130,42	S-689	541.594,85	8.127.125,22
S-635	542.012,22	8.127.133,81	S-690	541.564,90	8.127.092,55
S-636	542.014,46	8.127.137,20	S-691	541.534,96	8.127.058,98
S-637	542.015,49	8.127.138,76	S-692	541.509,55	8.127.041,73
S-638	542.018,94	8.127.143,98	S-693	541.463,27	8.127.007,25
S-639	542.023,41	8.127.150,75	S-694	541.460,67	8.127.006,71



S-695	541.458,07	8.127.006,16	S-726	541.442,40	8.127.634,91
S-696	541.452,12	8.127.004,92	S-727	541.448,20	8.127.633,94
S-697	541.424,25	8.126.999,08	S-728	541.454,01	8.127.632,98
S-698	541.407,91	8.127.029,03	S-729	541.471,44	8.127.630,07
S-699	541.391,58	8.127.102,53	S-730	541.477,24	8.127.629,10
S-700	541.380,69	8.127.136,11	S-731	541.483,05	8.127.628,14
S-701	541.357,10	8.127.155,17	S-732	541.488,86	8.127.627,17
S-702	541.349,11	8.127.172,35	S-733	541.494,67	8.127.626,20
S-703	541.327,15	8.127.219,60	S-734	541.500,47	8.127.625,23
S-704	541.325,09	8.127.222,74	S-735	541.544,94	8.127.574,42
S-705	541.296,30	8.127.266,79	S-736	541.548,45	8.127.571,39
S-706	541.280,87	8.127.326,68	S-737	541.597,57	8.127.529,04
S-707	541.235,50	8.127.436,48	S-738	541.601,26	8.127.539,57
S-708	541.230,78	8.127.457,35	S-739	542.906,24	8.129.574,82
S-709	541.211,90	8.127.540,84	S-740	542.909,14	8.129.538,53
S-710	541.211,36	8.127.543,92	S-741	542.955,61	8.129.489,16
S-711	541.203,73	8.127.587,12	S-742	542.984,65	8.129.490,61
S-712	541.221,16	8.127.593,41	S-743	543.013,68	8.129.481,90
S-713	541.229,87	8.127.596,56	S-744	543.079,02	8.129.476,09
S-714	541.232,05	8.127.597,34	S-745	543.097,90	8.129.490,61
S-715	541.234,23	8.127.598,13	S-746	543.161,78	8.129.544,33
S-716	541.236,40	8.127.598,92	S-747	543.169,04	8.129.587,89
S-717	541.293,57	8.127.619,79	S-748	543.153,07	8.129.630,00
S-718	541.297,87	8.127.620,76	S-749	543.103,70	8.129.640,16
S-719	541.358,00	8.127.634,31	S-750	543.061,60	8.129.631,45
S-720	541.361,69	8.127.634,67	S-751	543.020,94	8.129.654,68
S-721	541.413,36	8.127.639,75	S-752	542.997,71	8.129.653,23
S-722	541.419,17	8.127.638,78	S-753	542.946,90	8.129.640,16
S-723	541.424,97	8.127.637,82	S-754	542.910,82	8.129.582,18
S-724	541.430,78	8.127.636,85	S-755	542.906,24	8.129.574,82
S-725	541.436,59	8.127.635,88			

**DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 18/12/2024**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Nome: Bárbara Rafaela Carvalho Ribeiro**

**Formação / Registro Profissional: Engenheiro Agrícola/ CREA – 25.365/D-GO**

**AUTORIZAÇÕES:**

- FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.
- FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

**VEDAÇÕES:**

- FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.
- FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.



- É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
- É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARÇAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.
- FICA VEDADO INUNДАР OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.
- ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.
- **ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CULTIVO IRRIGADO;**
- ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

#### **CONDICIONANTES GERAIS:**

- ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
- QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, ESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
- O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
- AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).
- EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.
- EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
- PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.
- O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.
- GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS, ALÉM DE ADOTAR BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.
- DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
- ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

- A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.
- INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
- ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.
- GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.
- IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À ESTE ÓRGÃO AMBIENTAL, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
- QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.
- IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, ALÉM DE FAZER MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.
- CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.
- AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.
- NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E O IPHAN.
- O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, BEM COMO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL EM VIGOR, O MUNICÍPIO ADOTA EXCLUSIVAMENTE DURANTE O ANO DE 2023, O VALOR DA TAXA COBRADA PELO ESTADO DE GOIÁS NOS PROCESSOS DE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO.

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 30020/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Paraúna-GO, 18 dezembro de 2023.

---

**LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ**

Secretária de Meio Ambiente,  
Agricultura, Pecuária e Turismo  
Decreto 024/2021

---

**THIAGO BARBOSA VITORIA**

Chefe do Departamento  
Meio Ambiente  
Decreto 143/2023